

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 5
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Prezados, bom dia.

Em atendimento ao pedido de esclarecimentos formulados, informamos que:

Esclarecimento 1: À Comissão Especial de Licitação Secretaria Municipal de Manutenção – SEMAN Prefeitura Municipal de Salvador Ref.: Concorrência Pública nº 004/2025 Processo Administrativo nº 151821/2024 Assunto: Pedido de Esclarecimento – Parcela de Relevância Técnica (Aplicação de CBUQ em operações tapa-buracos no perímetro urbano) Senhores(as) Membros da Comissão, Em atenção ao Edital da Concorrência nº 004/2025 e ao respectivo Termo de Referência, especialmente no que se refere às exigências de qualificação técnico-operacional e comprovação da parcela de relevância técnica, cumpre-nos formular o seguinte pedido de esclarecimento: O item 3.1 do Edital e o item 1.1 do Termo de Referência descrevem entre as atividades a serem executadas a “aplicação de CBUQ em operações tapa-buracos no perímetro urbano”. Conforme ainda disposto no item 10.14.1 do Edital (parcelas relevantes), a Administração estabeleceu como obrigatória a demonstração de aptidão em serviços similares. Diante disso, questionamos: Uma empresa que possua atestados de capacidade técnico-operacional comprovando a execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas, realizados com utilização de vibroacabadora, pode ser considerada apta para atender à parcela de relevância técnica referente à “aplicação de CBUQ em operações tapa-buracos em perímetro urbano”? Assim, solicita-se manifestação expressa da Comissão quanto à aceitação dessa modalidade de atestado para fins de comprovação da referida parcela de relevância técnica. Termos em que, Pede deferimento.

Resposta: Na manutenção de pavimentos asfálticos em áreas urbanas, a execução de remendos é uma atividade rotineira que visa restaurar a condição de trafegabilidade viária. O tapa buraco, em si, corrige falhas pontuais e de menor dimensão. Quando o reparo a ser realizado compreende áreas maiores, a atuação com o método manual de tapa buracos mostra-se mais oneroso e de menor rapidez de execução. Nessas situações a adoção de vibroacabadoras torna-se mais eficaz, pois asseguram espessuras de revestimento compatíveis com o nível de solicitação do pavimento, bem como um melhor acabamento superficial.

Dessa forma, os serviços de manutenção da pavimentação asfáltica com uso de vibroacabadoras e com operações tapa buracos guardam similaridades, pois ambos têm como objetivo restaurar a qualidade do pavimento, aumentar a segurança viária, prolongar a vida útil do pavimento e reduzir custos com manutenções futuras mais complexas.

Diante do exposto, essa Comissão de Licitação também aceitará como documento comprobatório da capacidade técnico-operacional relativa a parcela relevante aplicação de CBUQ em operações tapa buraco em perímetro urbano, atestados que contenham a aplicação de CBUQ com uso de vibroacabadoras em área urbana.

Salvador, 23 de Setembro de 2025.

Neuza Lima Bomfim
Agente de Contratação